



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Gestão de Processos
Serviço de Cobrança Executiva

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)

TC 005.906/2022-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de Débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei nº 8.443/1992.

Responsável(is)	Data do trânsito em julgado	Acórdão(s) (Processo Originador 005.765/2017-0)
Conceição de Maria Soares Portela Carneiro Tapeti (347.533.973-00)	06/06/2020 (Ciência do(s) Acórdão(s) 4327/2019 – TCU – 1ª Câmara em 03/04/2020 .)	ACÓRDÃO Nº 4327/2019 – TCU – 1ª Câmara - Data da Sessão: 11/6/2019 – Condenatório ACÓRDÃO Nº 559/2022 – TCU – 1ª Câmara - Data da Sessão: 8/2/2022 – Recurso de Reconsideração – Não Conhecido

Esclarecimentos adicionais:

- Na contagem do prazo de 15 dias para fins de trânsito em julgado da condenação imposta ao(s) responsável(is), cujo(s) responsável(is) **Conceição de Maria Soares Portela Carneiro Tapeti** foi(ram) notificado(s) em **03/04/2020** por meio do OFÍCIO 8470/2020-TCU/Seproc de 10/3/2020, descontaram-se os dias entre 20/3/2020 e 20/5/2020, período em que “os prazos processuais no âmbito do TCU” estiveram suspensos por determinação da Portaria 61/2020, publicada no BTCU Administrativo 54, de 20/3/2020, e da Portaria 71/2020, publicada no BTCU Administrativo 72, de 17/4/2020.
- O(A)s responsável(eis) **constituiu(ram)** representante(s) legal(is);
- Houve êxito** na localização do(a)s responsável(eis) no(s) endereço(s) que consta(m) na(s) Base(s) de Dados do(a) Procuração;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) do(s) Responsável(eis) **não localizou(aram)** recolhimento(s) relativo(s) à(s)/ao(s) **Débito(s)**;
- Registro, por fim, que o(a)s responsável(eis) **não consta(m)** como falecido(a)s no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, datado e assinado eletronicamente

Maurício de Jesus Chrysostomo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70629741.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Gestão de Processos

Serviço de Cobrança Executiva

TFCE - Matrícula 2326-4